



## **LINHAS DE CRÉDITO DISPONIBILIZADAS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS EM FACE DA PANDEMIA DA COVID-19**

O impacto econômico causado pela pandemia da Covid-19 tem levado instituições financeiras a oferecer linhas de crédito com condições diferenciadas aos empreendedores de todos os portes.

A Procuradoria Geral do Core-SP promoveu um levantamento das principais linhas de crédito concedidas por bancos públicos, que podem auxiliar os representantes comerciais paulistas neste período de dificuldade econômica.

### **Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE**

A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, instituiu o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE, cujo objetivo é o fortalecimento e o desenvolvimento dos pequenos negócios durante a pandemia.

O programa especial de crédito, no valor de R\$ 15,9 bilhões, é direcionado às microempresas, com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360 mil, e às empresas de pequeno porte, com receita bruta anual superior a R\$ 360 mil e igual ou inferior a R\$ 4,8 milhões.

A linha de crédito corresponderá a até 30% da receita bruta anual calculada com base no exercício de 2019, exceto no caso das empresas que tenham menos de um ano de funcionamento, hipótese em que o limite do empréstimo corresponderá a até 50% do capital social ou a até 30% da média de seu faturamento mensal apurado desde o início de sua atividade, o que for mais vantajoso.

As pessoas jurídicas contratantes assumirão a obrigação fornecer informações verídicas e de preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado em 18 de maio de 2020, data da publicação da Lei nº 13.999/2020, no período compreendido entre a data da contratação da linha de crédito e o sexagésimo dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito. O não atendimento de qualquer destas obrigações importará o vencimento antecipado da dívida.

As instituições financeiras participantes poderão formalizar as operações de crédito até três meses após a entrada em vigor da Lei nº 13.999/2020, prorrogáveis por mais três meses, observados os seguintes parâmetros:

<b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	<b>TAXA DE JUROS</b>
36 meses	Taxa Selic, acrescida de 1,25% sobre o valor concedido.

Na concessão do crédito deverá ser exigida apenas a garantia pessoal do proponente em montante igual ao empréstimo contratado, acrescido dos encargos, salvo nos casos de empresas constituídas há menos de um ano, cuja garantia pessoal poderá alcançar até 150% do valor contratado, mais acréscimos.

Poderão aderir ao Pronampe o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste do Brasil, o Banco da Amazônia, os bancos estaduais, as agências de fomento estaduais, as cooperativas de crédito, os bancos cooperados, as instituições integrantes do sistema de



pagamentos brasileiro, as plataformas tecnológicas de serviços financeiros (fintechs), as organizações da sociedade civil de interesse público de crédito, e as demais instituições financeiras públicas e privadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atendida a disciplina do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil a elas aplicável.

### **Caixa e Sebrae firmam parceria para conceder linha de crédito a pequenos empreendedores**

A Caixa Econômica Federal e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae anunciaram, no dia 20 de abril de 2020, parceria para oferecer R\$ 7,5 bilhões em linhas de crédito para microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas durante a pandemia da Covid-19.

As linhas de crédito serão disponibilizadas pela Caixa, enquanto as garantias complementares serão concedidas pelo Sebrae por meio do Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas – Fampe. Este fundo tem por objetivo complementar as garantias exigidas pelas instituições financeiras para a realização de financiamento.

De acordo com o Sebrae, a linha de crédito estará disponível para empreendimentos dos setores de indústria, comércio e serviços que tenham pelo menos doze meses de faturamento e que não apresentem restrição de CPF ou CNPJ.

As condições de crédito especial são as seguintes:

<b>PORTE</b>	<b>VALOR MÁXIMO CONTRATADO POR CNPJ</b>	<b>CARÊNCIA</b>	<b>AMORTIZAÇÃO APÓS CARÊNCIA</b>	<b>TAXA DE JUROS</b>
<b>MEI</b>	Até R\$ 12,5 mil	9 meses	24 meses	1,59% a.m.
<b>ME</b>	Até R\$ 75 mil	12 meses	30 meses	1,39% a.m.
<b>EPP</b>	Até R\$ 125 mil	12 meses	36 meses	1,19% a.m.

Mais informações podem ser obtidas nos sites da Caixa Econômica Federal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e do Sebrae <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae>

### **Banco do Povo concede linhas de microcrédito para pequenos empreendedores paulistas**

O Banco do Povo, criado em 1998, é o programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com prefeituras municipais, que tem por objetivo oferecer financiamento para empreendedores formais ou informais, associações e cooperativas produtivas ou de trabalho.

O Banco criou a Linha Especial Covid-19, que concederá R\$ 25 milhões em linhas de microcrédito para auxiliar pequenos empreendedores paulistas no enfrentamento dos impactos financeiros causados pela pandemia.

Mediante análise de crédito e comprovação de endereço, pessoas jurídicas de micros e pequenos negócios, além de microempreendedores urbanos e rurais, poderão realizar os empréstimos, com as seguintes condições:



VALOR DA LINHA DE CRÉDITO	CARÊNCIA	PRAZO PARA AMORTIZAÇÃO	TAXA DE JUROS
R\$ 200,00 a R\$ 20.000,00 <i>*Sem avalista, o limite será de R\$ 3.000,00</i>	90 dias	36 meses, incluindo a carência	0,35% a.m.

Mais informações podem ser obtidas no site do Banco do Povo: [www.bancodopovo.sp.gov.br](http://www.bancodopovo.sp.gov.br)

### **Desenvolve SP destina linhas de crédito a pequenos empreendedores**

A Agência de Desenvolvimento Paulista – Desenvolve SP – é uma instituição financeira do Estado de São Paulo, criada pela Lei nº 10.853/2001, que promove o desenvolvimento sustentável por meio de operações de crédito de longo prazo para pequenas e médias empresas paulistas.

A Desenvolve SP remodelou suas três principais linhas de crédito para auxiliar os pequenos empreendedores no enfrentamento dos impactos econômicos causados pela Covid-19. Podem solicitar o empréstimo micro, pequenas e médias empresas sediadas no Estado de São Paulo com faturamento anual entre R\$ 81 mil e R\$ 10 milhões.

Confira abaixo as condições:

LINHA DE CRÉDITO	VALOR MÁXIMO	CARÊNCIA	PRAZO PARA AMORTIZAÇÃO	TAXA DE JUROS
<b>Crédito Digital BNDES – Pequenas Empresas</b>	R\$ 3.750.000,00	12 meses	60 meses, incluindo a carência	A partir de 0,87% (0,63% acrescidos da TLP) a.m.
<b>Crédito Digital – Giro Rápido</b>	R\$ 3.750.000,00	9 meses	42 meses, incluindo a carência	A partir de 1,20% a.m.
<b>Crédito Digital – Audiovisual, Economia Criativa, Turismo e Comércio</b>	R\$ 3.750.000,00	12 meses	60 meses, incluindo a carência	1,20% a.m.

As garantias serão compostas pelo FGI – Fundo Garantidor de Investimentos – Crédito Livre ou FDA – Fundo de Aval do Estado de São Paulo, além de aval dos sócios proprietários.

Simulações de crédito podem ser realizadas em

<https://www.desenvolvesp.com.br/empresas/credito-digital/>

### **Linha de Crédito Proger Urbano Capital de Giro**

A Resolução Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT – nº 850, de 18 de março de 2020, instituiu a linha de crédito denominada Proger Urbano Capital de Giro, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – Proger, destinada ao atendimento



da demanda por financiamento de capital de giro isolado para empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 10 milhões.

A finalidade da linha de crédito é o apoio financeiro, mediante abertura de crédito, para atender necessidades básicas de capital de giro visando a manutenção dos negócios e empregos. São itens financiáveis os relativos ao ciclo operacional da empresa, exceto os bens destinados ao consumo não relacionados ao empreendimento.

A linha de crédito apresenta as seguintes condições:

<b>TETO FINANCIÁVEL</b>	<b>LIMITE FINANCIÁVEL</b>	<b>PRAZO DE FINANCIAMENTO</b>	<b>TAXA DE JUROS</b>
R\$ 500 mil por empresa, vedado o crédito rotativo	Até 100% do crédito aprovado, observado o teto financiável da linha de crédito	Em até 48 meses, incluídos até 12 meses de carência	Taxa de Longo Prazo – TLP, acrescida de taxa efetiva de juros de até 12% a.a.

O financiamento não será concedido às pessoas jurídicas inadimplentes perante qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta ou Indireta ou cadastrada no Cadin – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

A Linha de Crédito Proger Urbano é operada pelos bancos públicos federais, como Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

### **Programa Emergencial de Suporte a Empregos**

O Programa Emergencial de Suporte a Empregos, instituído pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, é destinado às empresas com receita bruta anual superior a R\$ 360 mil e igual ou inferior a R\$ 10 milhões.

As linhas de crédito concedidas no âmbito do programa abrangerão a totalidade da folha de pagamento do contratante, pelo período de dois meses, limitadas ao valor equivalente a até duas vezes o salário mínimo (R\$ 2.090,00) por empregado e serão destinadas exclusivamente ao processamento das folhas de pagamento.

As empresas que contratarem as linhas de crédito não poderão rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho de seus empregados no período compreendido entre a data da contratação da linha de crédito e o sexagésimo dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito.

As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do programa até 30 de junho de 2020, observadas as seguintes condições:

<b>CARÊNCIA</b>	<b>PRAZO PARA AMORTIZAÇÃO</b>	<b>TAXA DE JUROS</b>
6 meses, com capitalização de juros nesse período	36 meses	3,75% a.a. sobre o valor concedido

As instituições financeiras observarão políticas próprias de crédito e poderão considerar eventuais restrições em sistemas de proteção ao crédito na data da contratação e registros de inadimplência no sistema de informações de crédito mantido pelo Banco Central do Brasil nos seis meses anteriores à contratação, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.



### **Linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**

O BNDES expandiu a oferta de capital de giro para negócios ou grupos econômicos com faturamento anual de até R\$ 300 milhões, com limite de financiamento de até R\$ 70 milhões por ano. O objetivo, segundo o Banco, é oferecer crédito rápido e flexível para empresas de todos os portes, amortecendo os impactos financeiros da pandemia sobre os empreendedores e contribuindo para a manutenção de empregos.

Ao menos R\$ 5 bilhões serão destinados às micro e pequenas empresas. As condições de financiamento para este grupo são as seguintes:

<b>Valor</b>	<b>Prazos</b>	<b>Taxa de Juros</b>
Até 100% do valor dos itens financiáveis	Prazo total de até cinco anos, incluindo 2 anos de carência	- Custo Financeiro: TFB, TLP e Selic - Remuneração do BNDES: 1,25% a.a. - Taxa do agente financeiro

A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e o beneficiário do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

Interessados em solicitar o financiamento devem procurar um agente financeiro credenciado do BNDES, que pode ser um banco ou uma agência de fomento.

Mais informações podem ser obtidas em <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home>

### **Linhas de crédito da Caixa Econômica Federal**

Em decorrência da Covid-19, a Caixa Econômica Federal oferece novas linhas de crédito ao empreendedor.

O Banco anunciou que disponibilizará R\$ 111 bilhões em linhas de crédito, sendo R\$ 60 bilhões na forma de capital de giro para pequenas e médias empresas, R\$ 5 bilhões para hospitais e Santas Casas, R\$ 40 bilhões para compra de carteiras e R\$ 6 bilhões para financiamento à produção agrícola.

Para capital de giro, a taxa de juros varia entre 0,57% e 1,51% ao mês. O banco concede linhas de crédito especiais, com até seis meses de carência, para empresas que atuam nos setores mais afetados pelo momento atual.

Mais informações podem ser obtidas em [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

### **Banco do Brasil**

O Banco do Brasil anunciou a disponibilização de R\$ 100 bilhões para reforçar as linhas de crédito voltadas para pessoas físicas, empresas, agronegócios e recursos destinados a investimento na área de saúde por municípios e estados.

Para as empresas, o Banco reforçará em R\$ 48 bilhões os recursos disponíveis para linhas de capital de giro, de investimento e de antecipações de recebíveis. Os recursos estarão disponíveis



Core-SP

Conselho Regional dos Representantes  
Comerciais no Estado de São Paulo

para empresas de todos os portes e podem ser contratados até o limite de crédito disponível para cada cliente.

Para garantir a liquidez financeira durante a pandemia, as micro e pequenas empresas poderão prorrogar as próximas duas parcelas a vencer das operações de crédito, que serão migradas para o final do cronograma de pagamento de suas dívidas.

Mais informações podem ser obtidas em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)